

LEI Nº 291/2008

de 03 de março de 2008

**EMENTA:** Altera a Lei Complementar 246/2006, de 29 de maio de 2006, dispondo sobre a criação de cargos públicos e dá outras providências.

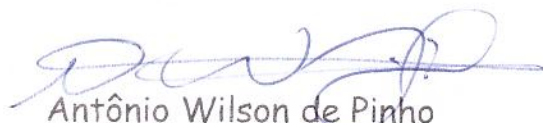
O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os cargos públicos indicados no anexo único desta lei, nos quantitativos, requisitos, vencimentos, carga horária e atribuições ali indicados, como parte integrante da estrutura administrativa do Município de Madalena, enquanto parte integrante do quadro de seus servidores.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-Ce, aos 03 de março de 2008



Antônio Wilson de Pinho

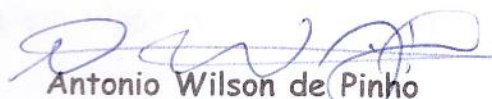
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO**

(A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 291/208 DE 03 DE MARÇO DE 2.008

CARGO	Carga horária Semanal	Vagas	Vencimento Básico(R\$)	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Pedreiro	40h	03	411,00	Alfabetizado
Gari	40h	03	380,00	Alfabetizado

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena - Ce, em 03 de março de 2008

  
Antonio Wilson de Pinho  
PREFEITO MUNICIPAL